



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 132, de 27 de dezembro de 2001”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A Função de Confiança de Diretor de Biblioteca, constante da Lei Complementar n.º 132, de 27 de dezembro de 2001 e Anexo VII da Lei Complementar n.º 219, de 16 de maio de 2005, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, passa a ser Cargo em Comissão, mantendo-se a mesma remuneração.

Art. 2º - Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA
Procurador Geral do Município em Exercício